

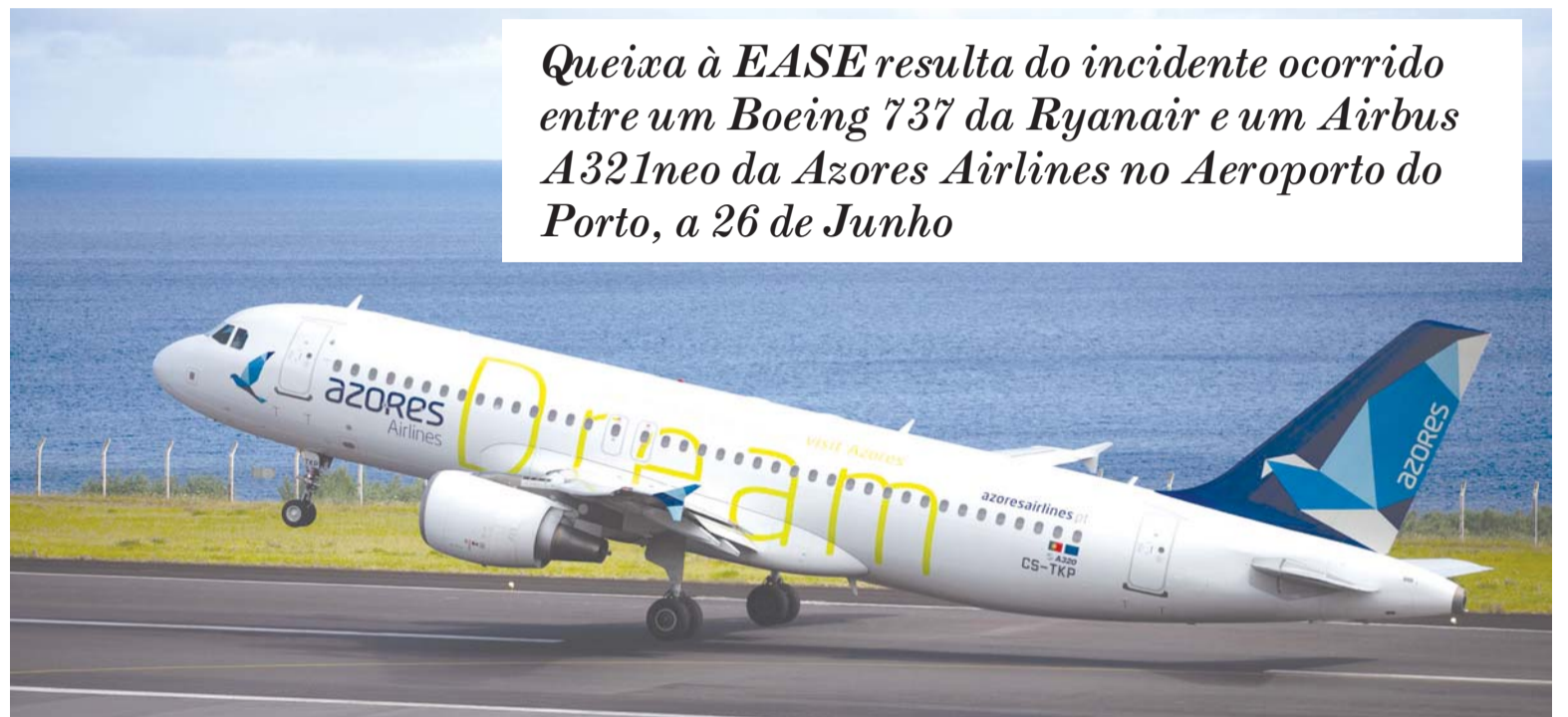
SkyExpert Consulting apresenta queixa à EASA sobre a Segurança na Aviação Portuguesa

À luz dos recentes incidentes de segurança e de acordo com o que entende ser a “negligência recorrente demonstrada pelos órgãos reguladores”, o director da SkyExpert Consulting, Pedro Castro, apresentou uma queixa formal à Agência Europeia para a Segurança da Aviação (EASA) de forma a que esta intervenha e aborde as “alarmantes lacunas de segurança observadas no sector de aviação português”, refere um comunicado da empresa de consultadoria na área da aviação.

No entender de Pedro Castro, o “incidente-quase colisão” de 26 de Junho de 2023, envolvendo um Boeing 737 da Ryanair e um Airbus A321neo da Azores Airlines no Aeroporto do Porto, “não foi um caso isolado, mas revela sim um problema sistémico que persiste e que é muitas vezes abafado, em grande parte devido à falta de medidas proativas tomadas pela Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) pela NAV Portugal”.

“A indústria da aviação sempre se baseou nos pilares da segurança, responsabilidade e transparência. Infelizmente, os incidentes recentes e a subsequente atitude negligente da ANAC e da NAV Portugal em relação às recomendações de segurança traçam o quadro de entidades que falham o seu dever”, afirma Pedro Castro, Director da SkyExpert Consulting.

O incidente em questão não é uma anomalia, refere Castro. Um evento



Queixa à EASA resulta do incidente ocorrido entre um Boeing 737 da Ryanair e um Airbus A321neo da Azores Airlines no Aeroporto do Porto, a 26 de Junho

semelhante ocorreu em 2021 no mesmo Aeroporto do Porto, o que levanta sérias preocupações sobre a eficácia das lições aprendidas. Apesar das investigações em curso lideradas pelo Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e Acidentes Ferroviários (GPIAAF), o cerne do problema reside na falta de implementação das recomendações do GPIAAF.

“É desconcertante que os órgãos reguladores encarregados de garantir a segurança dos passageiros e a

manutenção da integridade do sector rejeitem de maneira flagrante recomendações destinadas a prevenir acidentes futuros e que essa decisão de seguir ou não essas recomendações seja puramente arbitrária. Essa atitude irresponsável compromete a essência da segurança na aviação”, ressalta Castro.

Nelson Oliveira, Director do GPIAAF, testemunhou perante o Parlamento Português em Janeiro de 2023, destacando a aceitação relutante das recomendações de segurança pela

ANAC e pela NAV Portugal. O debate e os depoimentos enfatizam a necessidade urgente de intervenção por uma autoridade superior, neste caso a EASA.

“Apelámos à EASA para conduzir uma análise profunda da forma como a ANAC e NAV Portugal vão lidar com as conclusões do GPIAAF relativamente a este novo caso. A ANAC e a NAV Portugal deverão ser responsabilizadas pelas suas acções e pelas suas omissões”, conclui Pedro Castro.

Ecotaxa marítima para passageiro de navios de cruzeiro com entrada em vigor em 2025

A ecotaxa marítima aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a 14 de julho deste ano, com os votos a favor do PS, PSD, CDS-PP, BE, PPM, PAN e do deputado independente e com o voto contra do deputado da IL e a abstenção e da representação parlamentar do Chega, só vai entrar em vigor em Janeiro de 2025, de acordo com o Decreto Legislativo Regional, agora publicado.

A proposta partiu do PAN para a criação de uma ecotaxa marítima a incidir sobre o turismo de cruzeiro, no valor de três euros por pessoa, contribuindo desta forma para a minimização do impacto da pegada turística na Região.

No primeiro semestre do ano de 2022, a Região registou mais de 100 escalas de navios cruzeiro, cerca de 65 mil passageiros. Em dezembro de 2022, a Região já tinha alcançado um novo recorde, 200 escalas, superando em cerca de 32% os números de 2017, alcançando os 128 mil passageiros e produzindo um

rendimento aproximado dos 10 milhões de euros. Porém, já no ano de 2021 foram registadas 97 escalas e, em 2019, o número de escalas foi de 88. Pelo que, em 2019, a atividade produziu um rendimento de cerca de 7 milhões de euros.

Segundo o Governo Regional dos Açores, “importa definir as estruturas de gestão do crescimento sustentável do setor, planificando-o de forma a garantir a perpetuação da unicidade do património natural da Região enquanto requisito dos galardões turísticos, que muito a têm honrado”.

O Governo Regional dos Açores refere ainda que “a sustentabilidade e a garantia das atividades implicam investimento, que acarreta um aumento da despesa pública, sobretudo na prevenção e mitigação da degradação e a sobrecarga, em especial, das áreas mais procuradas, face ao impacto da «pegada turística».

Nesse sentido, é urgente a criação e aplicação de uma taxa com carácter

ambiental para atenuar as externalidades negativas, produzidas pelos visitantes marítimos oriundos do exterior da Região, contribuindo para o desenvolvimento e sustentabilidade do destino, minimizando o impacto da carga turística e o esforço da despesa pública”.

O diploma que cria esta taxa regional, designada de ecotaxa marítima, refere que é aplicada aos passageiros com idade igual ou superior a 10 anos, sem domicílio fiscal na Região e que desembarquem em navio de cruzeiro em escala nos terminais da Região, tendo um valor unitário de 3 euros por passageiro.

A taxa tem como objetivos a conservação ambiental e a qualificação do destino Açores, ficando de fora a sua aplicação ao serviço de transporte marítimo de passageiros interilhas abrangidos por obrigações de serviço público. O Decreto Legislativo Regional define a entrada em vigor desta ecotaxa marítima, que incide sobre o turismo de cruzeiro, no 1 de janeiro de 2025.

